

Outras regras e restrições para o atendimento

Depósitos:

Depósitos em espécie de valores iguais ou superiores a R\$2.000,00, em quaisquer canais de atendimento, só serão realizados mediante a identificação do depositante (pessoa que está no caixa para fazer o depósito), proprietário (dono do recurso que está sendo depositado) bem como, será exigida a declaração de origem.

Depósitos de qualquer valor em que seja observada frequência diária e/ou rotina somente serão aceitos com a devida identificação do depositante (pessoa que está no caixa para fazer o depósito), proprietário (dono do recurso que está sendo depositado) bem como, será exigida a declaração de origem.

TED:

As TEDs só poderão ser emitidas a partir de débito em conta corrente de titularidade dos cooperados.

Não são emitidas TEDs em espécie a pedido de terceiros não cooperados.

Em cumprimento à Carta Circular BACEN 4.001/2020 e à Circular BACEN 3.978/2020.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.ouvidoriasicoob.com.br
Central de Atendimento - 0800 979 2345 - cap.secre@bcb.gov.br